



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.359.760/0001-99
 Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 780, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3100-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br/

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021;

DISPENSA nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 099/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:
17/09/2026, 17:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
licitacao@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção e remoção de resíduos de fossas sanitárias existentes nos prédios públicos municipais, mediante utilização de caminhão limpa-fossa, de acordo com a necessidade da Administração.

– DETALHAMENTO DO OBJETO

Descrição	Unidade de referência	Valor	Quant.	Total
Limpeza/remoção de resíduos de fossa	Até 5 m³	R\$ 400,00	30	R\$ 12.000,00
Limpeza/remoção de resíduos de fossa	Acima de 5 m³	R\$ 150/m³	43.333 m³	R\$ 6.500,00
Total				R\$ 18.500,00

Araruna, 14 de Setembro de 2026.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.359.760/0001-99
 Rua Prefeito Henrique da Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



 41 3101-1921
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 89/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 28.921.456/0001-03

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22757	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA E TCM). EMBALAGEM FRASCO 200ML.	UN	80	R\$ 24,0000	R\$ 1.920,0000	FREBINI ENERGY DRINK / FRESENIUS KABI EASYBOTTLE DE 200 ML
					TOTAL:	R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.338.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 990, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(11) 3192-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

						1.920.000	
--	--	--	--	--	--	-----------	--

VALOR TOTAL: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 13.359.760/0001-99
 Rua Prefeito Hermes do Campos Tolentino, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3351-1941
 ✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
 🌐 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 90/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 58.959.886/0001-85

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 22 - LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22763	NUTRIÇÃO COMPLETA, A BASE DE PEPTÍDEOS E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FAVORECE A TOLERÂNCIA E ABSORÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. POSSUI 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS), QUE FACILITA A TOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E CONTRIBUI PARA A MELHOR ABSORÇÃO DOS NUTRIENTES. EMBALAGEM 400G	UN	80	R\$ 159,9700	R\$ 12.797,6000	Nestlé Peptamen
					TOTAL:	R\$ 12.797,6000	

VALOR TOTAL: 12.797,60 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.359.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3160-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.359.760/0001-99
 Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP: 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

0432 3101 1921
 contato@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 91/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 54.388.779/0001-93

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22760	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA COM FIBRAS E 1.5 KCAL/KIL. FONTE DE PROTEÍNAS: CASEINATO DE CÁLCIO, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDA DO LEITE E PROTEÍNA DE SOJA. ADICIONADO DE TCM (GORDURA) E 100% MALTODEXTRINA (CARBOIDRATO). ISENTA DE SACAROSE, NÃO CONTEM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM 1000ML.	UN	150	R\$ 24,4900	R\$ 3.673,5000	Nvtrco prefibra 1.5.
					TOTAL:	R\$ 3.673,5000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.766/0001-89

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 590, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(41) 3151-1951
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

VALOR TOTAL: 3.673,50 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes do Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



WhatsApp: (41) 3522-1997
e-mail: prefeitura.araruna@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 17.559.764/0001-99
 Rua Prefeito Hermes do Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3330-1820
 ✉ info@prefeitura.araruna.pr.gov.br
 🌐 www.araruna.pr.gov.br

		EMBALAGEM LATA DE 400 GR. SABOR BAUNILHA.					
					TOTAL:	R\$	94.000,0000

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22751	FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. POSSUI 1,07KCAL POR 1ML, É HIPERPROTEICO E FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. AUXÍLIA O SISTEMA IMUNOLÓGICO ANTES OU APÓS DETERMINADAS SITUAÇÕES MÉDICAS, DESDE PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO ATÉ CONDIÇÕES MAIS CRÍTICAS, AUXÍLIA NA CICATRIZAÇÃO, REFORÇO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, REDUÇÃO DO TEMPO DE INTERNAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE COMPLICAÇÕES. EMBALAGEM: FRASCO 200ML	UN	300	R\$ 16,0000	R\$ 4.800,0000	Nesite/Impact
					TOTAL:	R\$	4.800,0000

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
-------	--------	-----------	---------	--------	--------------------	--------------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

1	22761	FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E HIPERLÍPIDICA, COM TGF8-2 E ISENTA DE LACTOSE. ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. EMBALAGEM 400GR	UN	80	R\$ 280,0000	R\$ 22.400,0000	Nestle/Modulen
					TOTAL:	R\$ 22.400,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22764	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, VISA PREVENIR REGURGITAÇÃO E REFLUXO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. É ESPESADA COM GOMA JATAI E CONTÉM DHA, ARA E TAURINA. EMBALAGEM 800GR. TIPO APTAMIL RR	UN	50	R\$ 82,0000	R\$ 4.100,0000	Danone/Aptamil RR
					TOTAL:	R\$ 4.100,0000	

VALOR TOTAL: 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 93/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22744	DIETA ENTERAL(VIA Sonda)COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS (15 G/L) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NORMOCALÓRICA. COM 18% DE PROTEÍNA (84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA), 34% CARBOIDRATO (49% AMIDO DE TAPIOCA, 35% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE) E 48% DE GORDURA (96% ÓLEO DE CANOLA E 4% DE LECITINA DE SOJA).	UN	200	R\$ 41,5800	R\$ 8.316,0000	NESTLÉ NOVASOURCE GC 1L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

		PRESENCIA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). LACTOSE 0G/100ML. COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. SABOR BAUNILHA.					
					TOTAL:	R\$ 8.316,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22748	FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULA EM PÓ, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES ACIMA DE 06 A 12 MESES DE VIDA, CONSTITUÍDA DE 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E MILHO)DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E 2% DE GORDURA ANIMAL (GORDURA LÁCTEA) ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS). EMBALAGEM LATA 800G.	UN	360	R\$ 58,0000	R\$ 20.880,0000	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE 200ML Ñ 800G
					TOTAL:	R\$ 20.880,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
-------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

1	22755	SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA 280G	UN	320	R\$ 78,0000	R\$ 24.960,0000	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE 250G
					TOTAL:	R\$ 24.960,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22765	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEÍCO, COM ARGININA E NUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO, COMO BIOTINA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO E VITAMINAS C, A E E. QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS. EMBALAGEM 200ML.	UN	300	R\$ 15,7600	R\$ 4.728,0000	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE 200ML Ñ MENCIONA SABOR
					TOTAL:	R\$ 4.728,0000	

VALOR TOTAL: 58.884,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 94/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22743	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMA PÓ, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE, COLESTEROL E LACTOSE. COM SABOR. EMBALAGEM LATA 400G.	UN	800	R\$ 37,9000	R\$ 30.320,0000	PRODIET DIAMAX IN – 370GR
					TOTAL:	R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

						30.320,0000	
--	--	--	--	--	--	-------------	--

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22745	SUPLEMENTO (VIA ORAL), COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. POR NÃO TER SABOR, PODE SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCE E SALGADAS. PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS QUE NECESSITEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS.CONTÉM POR PORÇÃO (55G): 20GDEPROTEÍNA, 480 MG DE CÁLCIO E 11µG DE VITAMINA D ACRESCIDO DE PREBIÓTICO (FOS E INULINA - 2,2 G/PORÇÃO). SEM SABOR. SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM LATA DE 370 A 400GR	UN	180	R\$ 36,0000	R\$ 6.480,0000	PRODIET ENERGYIP SENIOR – 370GR
					TOTAL:	R\$ 6.480,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22746	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM 1.0KCAL/ML NA	UN	300	R\$ 45,0000	R\$ 13.500,0000	PRODIET TROPHIC JUNIOR – 400GR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3102-1922
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

		DILUIÇÃO PADRÃO INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE CÁLCIO,86% MALTODEXTRINA E 14% SACAROSE COM 100% DE ÓLEOS VEGETAIS. DIETA DE FÁCILDILUIÇÃO NA ÁGUA, SEM A NECESSIDADE DEUTILIZAR MIXER OULIQUIDIFICADOR, COM BOA PALATABILIDADE PARA CRIANÇAS DEBILITADAS. EMBALAGEM LATA 400G					
					TOTAL:	R\$ 13.500,0000	

VALOR TOTAL: 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 95/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP LTDA-EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Pregão Eletrônico SRP 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2026

OBJETO: Registro do Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna/PR, visando ao fornecimento de suporte nutricional a crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional, protocolos clínicos, demandas administrativas e, quando cabível, determinações judiciais, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Edital.

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22749	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA, COM DHA E ARA. EMBALAGEM LATA 800G	UN	250	R\$ 97,7500	R\$ 24.437,5000	DANONE APTAMIL SL 800G
TOTAL:						R\$ 24.437,5000	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
-------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. ATÉ 10 ANOS QUE APRESENTEM ALERGIA ALIMENTAR (À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS), DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS. PROTEÍNAS: AMINOÁCIDOS LIVRES. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (35% TCM, 65% TCL). OSMOLALIDADE 610 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

1	22750	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM LATA 400G	UN	200	R\$ 106,9900	R\$ 21.398,0000	DANONE PREGOMIN PEPTI 400G
TOTAL:					R\$ 21.398,0000		

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22752	FÓRMULA INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE. FÓRMULA ELEMENTAR A BASE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% LÍPIDIOS DE ORIGEM VEGETAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM APLV, ALERGIA À PROTEÍNA DE SOJA, E A MÚLTIPLOS ALIMENTOS HIDROLISADOS E PROTEICOS, OU OUTRAS SITUAÇÕES IMPORTANTES. ISENTA DE SACAROSA, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM LATA	UN	180	R\$ 149,9900	R\$ 26.998,2000	DANONE NEOCATE LCP 400G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

						TOTAL: R\$ 9.660,0000	
--	--	--	--	--	--	-----------------------	--

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22756	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. EMBALAGEM LATA 400G	UN	250	R\$ 91,9900	R\$ 22.997,5000	DANONE APTAMIL PEPTI 400G
TOTAL:					R\$ 22.997,5000		

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22758	ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, À BASE DE SOJA. IDADE ACIMA DE 1 ANO. COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS: É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO, E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. SOJA, DOS MINERAIS	UN	120	R\$ 89,9900	R\$ 10.798,8000	DANONE MILNUTRI SOJA 800G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 666/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) TIAGO ALVARES BERNARDES, matrícula: 636, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 14/09/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 669/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER à servidora NILCE POVIDAIKO, matrícula sob nº. 98810, Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com base no Art. 98, da Lei Municipal nº. 1233/2006, à partir de 14 de Setembro de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no Art. 1º., entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, 14 de Setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		400G.				TOTAL: R\$ 26.998,2000	
--	--	-------	--	--	--	------------------------	--

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22753	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). EMBALAGEM LATA 400G	UN	160	R\$ 128,9900	R\$ 20.638,4000	DANONE INFATRINI 400G
TOTAL:					R\$ 20.638,4000		

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22754	DIETA ELEMENTAR, COM BASE EM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM 1KCAL/ML, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS.	UN	60	R\$ 161,0000	R\$ 9.660,0000	DANONE NEOADVANCE 400G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		CÁLCIO, FERRO E ZINCO, E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K.				TOTAL: R\$ 10.798,8000	
--	--	---	--	--	--	------------------------	--

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22762	SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE OU ALERGIAS MÚLTIPLAS E QUE APRESENTEM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, SELETIVIDADE ALIMENTAR OU PERDA DE APETITE, COM 1.0 KCAL/ML. EMBALAGEM 400G	UN	80	R\$ 176,9900	R\$ 14.159,2000	DANONE NEOFORTE 400G
TOTAL:					R\$ 14.159,2000		

VALOR TOTAL: 151.087,60 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 14 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



(41) 3101-1921
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 670/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, à partir 15 de Setembro de 2026, NATHALIA DE GODOY MARQUES MAIOLLI, portador (a) do CPF: 094.xxx.579-8x, ocupante do cargo em comissão de “ASSESSOR III”, art. 17, inciso VII, alínea “C”, simbologia “CC-5”.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 14 de Setembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 671/2026

Designa Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do disposto no artigo 157, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.233/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus aos cofres públicos, para comporem a Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo do Poder Executivo do Município de Araruna, os seguintes membros:

I- ALESSANDRA JUNGLES DE FREITAS RIBEIRO- CPF 057.XXX.799-70;
II- POLIANI DA SILVA SANTOS- CPF 058.XXX.749-90;
III- GABRIEL VICTOR MARÇAL DE OLIVEIRA- CPF 045.XXX.139-59;

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Comissão o Servidor indicado no art.1º, inciso I.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 14 de Setembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 663/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) WELLINGTON AGUIAR SANTANA, matrícula: 834290, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 14/09/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.09.11 10:23:33 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 664/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) NATANAEL ROSA DA SILVA, matrícula: 97252, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 14/09/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.09.11 10:22:46 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 665/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIEL GUARIDO, matrícula: 25930, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, à partir de 14/09/2026; período aquisitivo 2025/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Setembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.09.11 10:23:21 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

 Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 2681/2026 de 14/09/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL		
514 - 3.3.90.30.00.00	31369 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
520 - 3.3.90.39.00.00	31369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
Total Suplementação:		60.000,00	

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.3.1.50.01.00.00.00000000 Fonte: 1369

	60.000,00
Total da Receita:	60.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 14/09/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.680/2026

Institui plano de contenção de despesas em razão da arrecadação abaixo da previsão orçamentária e do extrapolamento do limite prudencial de despesas com pessoal, nos termos da lei de responsabilidade fiscal – LRF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, especialmente os arts. 4º, 9º e 23;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2208/2025, alterada pela lei 2.269/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 (LDO/2026);

CONSIDERANDO a extrapolação do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) e do não arrecadação das metas fiscais da LDO 2026;

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Unidade de Controle Interno que informa o recebimento de Ato de Alerta, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao excedente do limite prudencial de despesa total com pessoal do Município de Araruna;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas de contenção de despesas discricionárias para compatibilizar a execução orçamentária com a nova estimativa de receitas e restaurar o equilíbrio fiscal, preservando o cumprimento das metas da LDO/2026 e evitando sanções previstas na LRF;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contenção de Despesas do Município de Araruna para o exercício de 2026, em razão da arrecadação abaixo da previsão orçamentária e do extrapolamento do limite prudencial de despesas com pessoal, com o objetivo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 2208/2025 (LDO/2026), nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º A contenção visa limitar o empenho e a movimentação financeira em 10% (dez por cento) das dotações orçamentárias destinadas a despesas discricionárias de custeio.

§ 2º As medidas serão reavaliadas a cada bimestre, com base nos RREOs subsequentes, podendo ser ampliadas, mantidas ou reduzidas conforme a evolução da arrecadação e o cumprimento das metas fiscais.

Art. 2º Ficam preservadas da limitação de empenho as seguintes despesas:

I– despesas com pessoal e encargos sociais;

II– serviço da dívida pública;

III – despesas obrigatórias de caráter continuado em saúde, educação e assistência social (mínimos constitucionais);

IV – programas prioritários previstos na LDO/2026 com recursos vinculados ou de transferências voluntárias garantidas;

V – despesas essenciais para a manutenção dos serviços públicos indispensáveis;

VI – contratações em caráter de substituição.

Art. 3º Ficam vedadas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes ações até ulterior reavaliação:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

VI - criação de cargo, emprego ou função;

VII - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (44) 3102-1021
 atendimento@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

VIII - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

IX - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. Qualquer suplementação orçamentária dependerá de manifestação prévia da Divisão de Contabilidade, comprovando compatibilidade com as metas fiscais e a reestimativa de receitas.

Art. 4º A Divisão de contabilidade fica responsável por:

I – monitorar bimestralmente a execução orçamentária e elaborar relatórios de acompanhamento;

II – autorizar exceções às medidas de contenção, desde que devidamente justificadas e compatíveis com as metas fiscais.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adequar imediatamente seus planos de trabalho e cronogramas de execução às disposições deste Decreto, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Araruna-PR, 14 de setembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Data: 2026.09.14 09:22:10
Verifique em https://verifica.jf.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARUNA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 14 de Setembro de 2026.

Institui o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.238/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (a), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FERNANDO SCHMITT	531.111-00	7431/00002/2026
MANOEL PERES BAZAN	213.111-72	7431/00001/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUIZ CARLOS ZAVATIN	Matrícula: 00007358	
Cargo: AUDITOR FISCAL / 1992012	Assinatura:	

Data de afiação: 14/09/2026
Data de desafiação: 29/09/2026